

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitarão através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Cerâmica Gardênia Ltda./Fazenda Moleque/DNPM 833329/2010 - Extração de argila usada no fabrico de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA/Nº. 24987/2012/001/2013 - Classe 3. *Cerâmica Capinópolis Ltda./Fazenda Moleque/DNPM 832643/2011 - Extração de argila usada no fabrico de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA/Nº. 00316/2003/004/2013 - Classe 3. 2) Licença de Operação: *Cocal Cereais Ltda. - Posto de abastecimento de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº. 12030/2005/003/2013 - Classe 5. 3) Licença de Operação Corretiva: *João Carneiro Naves/Fazenda Lagoa Dourada - bovino-cultura de corte extensivo, horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) e culturas anuais, excluindo a olericultura - Santa Juliana/MG - PA/Nº. 10975/2011/001/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitarão através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Frigoluzense Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc) - Luz/MG - PA/Nº. 02330/2004/003/2013 - Classe 5. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Emconbras - Empresa de Conservação Brasileira Ltda. - Usina de Produção de Concreto Asfáltico. Carmo do Cajuru/MG - PA/Nº. 00791/2005/003/2013 - Classe 3. 3) Licença de Instalação: *Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes/Tronco Belo Horizonte/Brasília - Ferrovias - Divinópolis/MG - PA/Nº. 16132/2012/002/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

classificação - Abaeté/MG - PA/Nº 22391/2012/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar perante a CPB/IEF a proposta de fixação de compensação pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP. Prazo: 60 (sessenta) dias". 10.2 Cooperativa dos Produtores Rurais de Santo Antônio do Monte Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - São Antônio do Monte/MG - PA/Nº 27996/2011/001/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 11.1 Bambui Bioenergia S/A (Ex - Total Agroindústria Canavieira S/A) - Destilação de álcool - Bambui/MG - PA/Nº 10336/2006/006/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA. 12. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 12.1 Omielam Industrial e Comercial Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - PA/Nº 02507/2004/003/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada alteração na condicionante nº 05 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: "Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras. Prazo: Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva". Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar comprovação de cadastramento no Cadastro Técnico Federal - IBAMA. Prazo: 60 (sessenta) dias". 12.2 Hélio José Martins/ Sítio Paraíso. - Suinocultura (ciclo completo), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e Avicultura de Corte - Pará de Minas/MG - PA/Nº 08604/2004/002/2012 - Classe 4. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 13. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 13.1 Diviclean Indústria Comércio e Representações Ltda. - Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes; fabricação de preparados para limpeza e polimento e Fabricação de sabões e detergentes - Divinópolis/MG - PA/Nº 13921/2005/003/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 13.2 Água Mineral Viva Ltda. (Ex - Algofer Ltda.) - Extração de água mineral ou potável de mesa - Itaúna/MG - PA/Nº 00268/1995/005/2011 DNPM 830.483/1986 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Instalar Hidrômetro naquelas fontes de captação que ainda não os possuem e instalar horímetro em todas as fontes de captação e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 (noventa) dias". (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Fernando Costa Cardoso e Outros/Fazenda São Miguel, através do processo n.º 12198/2009/001/2013, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de bovinos de corte (extensivo); beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; armazenagem de grãos ou sementes não-associadas a outras atividades listadas; barragem de irrigação e de penirrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; silvicultura e posto de abastecimento de combustíveis - Classe 5 - Unai/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinópolis - Unai/MG - CEP: 38.610-000 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

24 424088 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

Concede, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, licença para tratar de interesse particular, por 1 (um) ano, à servidora Rosângela Mattioli Silva, Masp 1.043.950-3, Analista Ambiental.

24 424099 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

ATO DG Nº 16 / 2013

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 13/2013, publicada no "Minas Gerais" em 23 de fevereiro de 2013, decide: - Responsabilizar o servidor/conductor B.D.C.P.J, pela ocorrência do acidente envolvendo o veículo oficial Mitsubishi L200, placa HMG-4893, pertencente ao Instituto Estadual de Florestas, por infringência aos artigos 30 e 32 do Decreto n. 44.710/08 e, como corolário, deverá o referido condutor providenciar a restituição dos danos ao erário, na forma do caput do artigo 33 c/c artigo 37 da Resolução SEPLAG 057, de 05/11/2008, em atendimento ao relatório final da Comissão de Sindicância Investigatória. Belo Horizonte, 24 de maio de 2013 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 17 / 2013

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 14/2013, publicada no "Minas Gerais" em 23 de fevereiro de 2013, decide: - Responsabilizar o servidor/conductor J.R.P.C, pela ocorrência do acidente envolvendo o veículo oficial MMC L200, placa HMG-6703 pertencente ao Instituto Estadual de Florestas, por infringência aos artigos 30 e 32 do Decreto n. 44.710/08 e, como corolário, deverá o referido condutor providenciar a restituição dos danos ao erário, na forma do caput do artigo 33 c/c artigo 37 da Resolução SEPLAG 057, de 05/11/2008, em atendimento ao relatório final da Comissão de Sindicância Investigatória. Belo Horizonte, 24 de maio de 2013 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 18 / 2013

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 16/2013, publicada no "Minas Gerais" em 23 de fevereiro de 2013, decide: - Arquivar o procedimento considerando que os danos causados ao veículo oficial placa HMH-0120 foi devidamente reparado pelo proprietário do veículo causador do acidente. Belo Horizonte, 24 de maio de 2013 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 19 / 2013
O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº. 17/2013, publicada no "Minas Gerais" em 23 de fevereiro de 2013, decide: - Responsabilizar o servidor da MGS/conductor M.P.S, pela ocorrência do acidente envolvendo o veículo oficial GM/S10 Colina D, pertencente ao Instituto Estadual de Florestas, por infringência aos artigos 30 e 32 do Decreto n. 44.710/08 e, como corolário, deverá providenciar a recuperação do veículo sinistrado de placa HMH-0623, na forma do caput do artigo 33 c/c artigo 37 da Resolução SEPLAG 057, de 05/11/2008, em atendimento ao relatório final da Comissão de Sindicância Investigatória. Belo Horizonte, 24 de maio de 2013 (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA Nº 78 DE MAIO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória
O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial VW/GOL 1.6 Power de placa HMG-3284, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº 083/2013/DCPT/PATRIMÔNIO/SISEMA.
Art. 2º - Designar os servidores Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 e Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação desta portaria.
Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. Belo Horizonte, 24 de maio de 2013. (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF 79 DE 24 DE MAIO DE 2013.

Altera Portaria do IEF nº 128, de 01 de julho de 2011, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, para o Biênio de 2011-2013 e Revoga a Portaria IEF nº 134, de 20 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984; atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 43.673, de 04 de dezembro de 2003 e no § 2º, do artigo 7º do Decreto Estadual nº 43.885, de 04 de outubro de 2004;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria IEF nº 128, de 01 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Ética para o biênio 2011 - 2013, integrada pelos seguintes servidores:

- Membros:
I - Juliana Costa Chaves - MASP 1.146.889-9 - Presidente
II - Simone Ribeiro Rolla - MASP 1.020.934-4 - Membro I
III - Carlos José Andrade Silveira - MASP 1.143.880-8 - Membro II
Suplentes:
Rodrigo Martins Goulart - MASP 1.148.046-4
Roberto Batista - MASP 1.020.995-5
Leonardo de Castro Teixeira - MASP 1.146.843-6
Art. 2º - Fica revogada a Portaria IEF nº 134, de 20 de agosto de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2013.
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior * Diretor Geral do IEF

Nome	MASP	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Isa Maria de Paula Boratto	1151777-8	GTEI-3	A servidora é responsável pela coordenação de biodiversidade no Escritório Regional Centro-Oeste, apoiando e subsidiando projetos e programas relativos à pesquisa, manejo, preservação, proteção e conservação da biodiversidade da fauna e flora, bem como atuar como ponto focal daquele regional junto ao Plano Estadual de Biodiversidade.	Proteção da biodiversidade e implantação de sistema integrado de informação.
Leandro Moraes Campos	1176562-5	GTEI-4	O servidor é responsável pela coordenação da Agência Avançada de Cláudio, de abrangência do Escritório Regional Centro-Oeste, sendo responsável por coordenar as atividades ligadas à promoção da proteção e da ampliação das áreas de cobertura vegetal nativa e da recuperação de áreas degradadas.	Ampliação das áreas de vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas.
Maria de Fátima Borges Machado	1168695-3	GTEI-4	A servidora é responsável por apoiar o ponto focal do gabinete da Diretoria Geral do IEF junto ao IBAMA e outras instituições parceiras, as ações, projetos e programas relativos a pesquisa, preservação e conservação da biodiversidade da fauna silvestre, uma vez que tais atividades passaram a ser de responsabilidade do Estado, a partir da Lei Complementar nº 140/2011.	Proteção da biodiversidade e implantação de sistema integrado de informação.

Plínio Santos Oliveira	1331270-7	GTEL-1	O servidor é responsável pela Gerência do Parque Estadual de Serra Nova, uma vez que o IEF é gestor das Unidades de Conservação do Estado e como tal, estrutura os trabalhos e ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, instrumentalizando as UC's com os equipamentos essenciais à execução dessas atividades, a fim de integrar a cobertura de toda a extensão territorial do Estado em relação a referida prevenção e combate.	Prevenção e combate a incêndios florestais.
Silvana Oliveira Diniz Bustamante	1021220-7	GTEL-3	A servidora é responsável por desenvolver e acompanhar, no âmbito da Diretoria Geral, as tratativas dos programas e projetos relativos a pesquisa, manejo, preservação e conservação da biodiversidade da fauna e flora silvestre, terrestre e aquática, visando a utilização sustentável dos recursos naturais do Estado.	Proteção da biodiversidade e implantação de sistema integrado de informação.

ATOS DO DIRETOR GERAL O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das gratificações temporárias estratégicas:

Remove "Ex-officio", nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/52, a servidora: Masp 1.085.443-8, Janaina Mendonça Pereira, Analista Ambiental, da cidade de Belo Horizonte/Regional Metropolitana, para a cidade de Teófilo Otoni/Regional Nordeste.

24 424096 - 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

Exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Janaina Mendonça Pereira, Masp 1.085.443-8, do cargo de provimento em comissão DAI-15 FL1100078, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Rinaldo José de Souza, Masp 949.186-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 FL1100078, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência do Bioma Mata Atlântica, constante o Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

24 424097 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PELO NOVO AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da anulação e substituição pelo novo auto de infração. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde - Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Luiz Eduardo das Chagas
Auto de infração nº 71755/2011, lavrado em substituição ao Auto de Infração: 035514/2008 - Local da Ocorrência: Araújo/ MG.
Autuado: Orlando Testuo Kanayana
Auto de infração nº 94903/2011, lavrado em substituição ao Auto de Infração: 043478/2007 - Local da Ocorrência: Rio Paranaíba/ MG.

24 423634 - 1

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, que se abre o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para que entrem em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento da multa relativa à intervenção(ões) em recursos hídricos, evitando-se a inscrição na Dívida Ativa e consequente execução judicial. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/Procuradoria/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde - Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Jean Carlos da Silva
Auto de infração: 032377/07 referente ao Boletim de Ocorrência: 541.032/2008 - Local da Ocorrência: Uberlândia.

Autuada: Vânia Lúcia Gonçalves Sampaio
Auto de infração: 012981/2008 referente ao Auto de Fiscalização: 018075/2009 - Local da Ocorrência: Ouro Preto.

24 423626 - 1

As Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Alto São Francisco, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: